

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 016/2021,  
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**Autoriza a contratação temporária de Motorista.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Motorista.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE  
MAIO DE 2021.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 016/2021,  
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Motorista.**

**PROPONENTE: PODER EXECUTIVO**

**TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.**

**FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 016/2021, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, visando à contratação temporária de Motorista, pois o quadro de servidores encontra-se deficitário, necessitando da contratação de profissional para atendimento da demanda existente na Secretaria de Obras.

Esclarecemos que a contratação é para o preenchimento de vaga, ocasionada pela licença saúde de servidor estatutário, conforme Memorando Interno 447/2021, em anexo.

Quanto ao preenchimento da contratação, informamos que irá respeitar a ordem de classificação da banca do Concurso Público para o cargo de motorista.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.  
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.